



**DECRETO Nº 288/2013
DE 05 DE JUNHO DE 2013**

**DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO
PARA ORDENAÇÃO DE DESPESAS E
MOVIMENTAÇÃO DO FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANDRÉ MAX TORMEN, Prefeito Municipal
de Águas de Chapecó, Estado de Santa
Catarina, no uso de suas atribuições legais, de
conformidade com o disposto nos incisos III e
VII do Art. 70, da Lei Orgânica Municipal, e
demais disposições legais vigentes,**

DECRETA

Art.1º - A Administração do **Fundo Municipal de Assistência Social**, criado pela Lei Municipal Nº 1.130/96 de 20 de setembro de 1996, sob CNPJ: 13.588.517/0001-95, será desempenhada pelo Chefe do Poder Executivo que exercerá a função de:

**I – ORDENADOR DA DESPESA DO FUNDO:
ANDRÉ MAX TORMEN**

**II – MOVIMENTADOR DOS RECURSOS FINANCEIROS, JUNTAMENTE
COM O RESPONSÁVEL PELA TESOOURARIA DO MUNICÍPIO:
ANDRÉ MAX TORMEN
JOSÉ MARCOS MEES**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Águas de Chapecó, 05 de junho de 2013.


ANDRÉ MAX TORMEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
Publicado no Mural Público cfe. Lei
Municipal nº 995/93
Data Início: 05/06/2013
Data Término: 17/06/2013
Assinatura: 9
Sec. Adm.: Astor H. Steiermagel
Resp. Publicações Legais
Decreto Nº 79/2009

Publique-se e Registre-se.